



ATO Nº 8.501, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

PADO n.º 53524.003528/2008 - Aplica à VIVO PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.074/0001-64, sucessora por incorporação da TELEMIG CELULAR S.A., a sanção de advertência, com fundamento no artigo 173, inciso I, da Lei Geral de Telecomunicações e nos artigos 2º, I, 4º, I, 7º e 8º, §2º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, anexo à Resolução n.º 344, de 18 de julho de 2003, em face da infração 89, §1º, do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução n.º 316, de 27 de setembro de 2002, e artigo 102, §1º, do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução n.º 477, de 07 de agosto de 2007.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

ATO Nº 6.217, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011

Processo n.º 53500.005885/2003 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 15/08/2011, a autorização do Serviço Limitado Privado de Radiocomunicação - SLPR, expedida a UMICORE BRASIL LTDA., CNPJ n.º 96.206.313/0006-84, por meio do Ato n.º 44.554, de 28/05/2004, publicado no D.O.U. de 05/08/2004 e, como consequência, seja declarado extinto o direito de uso da radiofrequência associada.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

RETIFICAÇÃO

No Ato n.º 22.513/2002, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 60 do dia 06 de fevereiro de 2002, retifica-se conforme abaixo: Onde se lê: ATO N.º 22.513, DE 31 DE JANEIRO DE 2001; Leia-se: ATO N.º 22.513, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 6.270, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Outorga autorização para uso de radiofrequências, sem exclusividade, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente

ATO Nº 6.271, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Outorga autorização para uso de radiofrequências, sem exclusividade, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente

ATO Nº 6.272, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Outorga autorização para uso de radiofrequências, sem exclusividade, à TELEMAR NORTE LESTE S.A., filial Alagoas, para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 238, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX do art. 187 da Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 401 de 22 de agosto de 2006, alterado Portaria n.º 591, de 18/09/2006, publicada no DOU de 20/09/2006 e Portaria n.º 711, de 12 de novembro de 2008, publicada no DOU de 13/11/2008, resolve:

Art. 1º Atribuir à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no estado do Mato Grosso, competência para a prática dos atos necessários à instrução dos processos de outorga das entidades participantes do Aviso de Habilitação n.º 8 de 2011.

Art. 2º No que se refere ao Aviso de Habilitação n.º 8 de 2011, ficam delegadas ao titular da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no estado do Mato Grosso, competências para:

I - enviar ofícios contendo exigências, solicitações de projetos técnicos e outras comunicações necessárias à instrução dos processos;

II - propor ao Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica o indeferimento de processos nos casos previstos na legislação competente; e

III - propor ao Ministro de Estado das Comunicações a outorga de autorização para a exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária nos casos previstos na legislação competente.

Art. 3º O titular da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Mato Grosso deverá enviar os processos instruídos à Coordenação de Radiodifusão Comunitária da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que deverá se manifestar pela outorga da autorização ou pelo indeferimento do pleito e posterior arquivamento do processo, remetendo os autos à apreciação do Secretário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618